

DECRETO MUNICIPAL Nº 6416

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (VALORES VENAL) PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que, nos termos do art. 10, da Lei Municipal 1.773/1989, com a redação dada pela Lei Municipal 2.888/2001, compete ao Poder Executivo editar a Planta Genérica de Valores, anualmente, no mês de dezembro de cada exercício;

Considerando que, neste exercício não foi possível editar a Planta Genérica de Valores, na forma da aludida norma legal;

Considerando que, conforme disposto no Parágrafo único do art. 10, da Lei Municipal 1.773/1989, com redação dada pela Lei Municipal 2.888/2001, quando não for editada a Planta Genérica de Valores, os valores nela constantes poderão ser atualizados por ato do Poder executivo, até o índice da inflação, no período;

Considerando que, de acordo com o IPC-FIPE, a inflação acumulada no período de Dezembro de 2022 a Novembro de 2023, atingiu o percentual de 3,31% (Três inteiros e trinta e um centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados, em até 3,31% (Três inteiros e trinta e um centésimos por cento), os valores da Planta Genérica de Valores do Município (valor venal), para fins de lançamento do IPTU, no exercício de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de dezembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal